



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, n.º 1137, 1º andar, Bairro Neva, Cascavel/PR

A Exma. Sra. Dra. Suane Moreira Oliveira, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Cascavel – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **06 de FEVEREIRO do ano 2024, com fechamento a partir das 11:00 horas, somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **20 de FEVEREIRO do ano 2024, com fechamento a partir das 11:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 5007170-17.2023.4.04.7005, de Carta Precatória Cível, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em desfavor de MARCELO JOSE PLETSCHE.

BEM: Veículo: NISSAN/FRONTIER XE 4X4, placa: APT-7666, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor: branca, combustível: diesel, renavam: 0048.464208-1, chassi: 94DVCUD40DJ424578, município: Toledo/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 18/07/2023 (ev. 19.6):** Veículo em regular estado de conservação, com 2 pneus em regular e 2 em mau estado, bancos em couro (motorista e traseiro apresentam rasgos). Chegou ao depósito do leiloeiro em nov/2021 em pleno funcionamento, estando parado desde então).

AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 18/07/2023 (ev. 19.6).

DEPÓSITO: Leiloeiro Werno Klöckner Júnior, Rua Joaquim Piazza, 490, Toledo/Pr. (ev. 1.5 e 8).

ÔNUS: Constante na Certidão de Registro de Veículo – DETRAN/PR na data de 06/12/2023: **a) IPVA:** IPVA 2021/2022/2023 totalizando o valor de R\$ 8.671,94; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 181,88 e Licenciamento 2023 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 10/10/2023); **c) Multas de Trânsito:** 2 Multas em dívida Ativa/Exec.Judicial/Sob Judice; 20 Multas Obrigatórias totalizando o valor de R\$ 6.470,09; **d) Situação do Veículo:** Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio RENAJUD; **e) Financiamento:** Alienação Fiduciária - BCO DO BRASIL S/A (baixada/quitada); **f) Recall:** Substituição do Gerador de Gases do Modulo do Airbag - lado passageiro; substituição do modulo do airbag do motorista e registro do número serial da nova peça instalada.

Constante na Certidão RENAJUD em 09/10/2022 (ev. 45.2): **a) Restrição de circulação:** autos n° 0001143-56.2015.8.16.0170 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo; **b) Restrição de Transferência e Circulação:** autos n° 5003906-66.2017.4.04.7016 da 1ª Vara Federal de Toledo; **c) Restrição de Transferência:** autos n° 0000495-39.2016.5.09.0121 da 2ª Vara do Trabalho de Toledo; **d) Restrição de Transferência:** autos n° 5045095-04.2019.4.04.7000 da 15ª Vara Federal de Curitiba; **e) Restrição de Transferência e Penhora:** autos n° 5045095-04.2019.4.04.7000 da 1ª Vara Federal de Toledo; **f) Restrição de Circulação:** autos n° 5009406-39.2023.4.04.7005 da 4ª Vara Federal de Cascavel; **g) Restrição de Transferência:** autos n° 0029962-52.2021.8.16.0021 da 2ª Vara Cível de Cascavel.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 322.429,57 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), em 28/09/2023 (ev. 34.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

PAGAMENTO: 1) O pagamento, em regra, deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, nos termos do art. 892, *caput*, do CPC. 2) A falta de pagamento tornará sem efeito a alienação, bem como sujeitará o agente às penalidades da lei, nos termos do art. 897 do CPC.

INFORMAÇÕES: 1) Constitui obrigação do arrematante os tributos cujos fatos geradores ocorridos após a data da expedição da carta de arrematação. 2) Os bens adquiridos estarão livres e desembaraçados, com exceção das obrigações referentes às cotas condominiais. 3) Ao arrematante de veículo automotor cabe o ônus referente a eventual regularização documental necessária. 4) Os bens poderão ser vistos com o respectivo depositário, se for o caso. 5) Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, cabendo ao arrematante a verificação dos mesmos, bem como a responsabilidade pelos reparos, concertos, retirada, embalagem e transporte, eventualmente necessários. 6) Podem participar do leilão aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas relacionadas no art. 890 do CPC. 7) Os licitantes que desejarem poderão participar da hasta pública oferecendo lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo

real e em igualdade de condições com o pregão presencial (quando for o caso), condicionado o prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao sítio da internet (www.kleiloes.com.br), cujas regras integram este edital de leilão.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) MARCELO JOSE PLETSCHE, e seu(ua) cônjuge, se casado(a) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, e publicado na página www.kleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Cascavel, 07/12/2023.

SUANE MOREIRA OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL